

CONCURSO PÚBLICO 01/2026
EDITAL 01.01/2026 - Republicação

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), sediado no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna público o presente Edital que estabelece as instruções para realização de CONCURSO PÚBLICO de provas para provimento dos empregos públicos de **Analista em Informática, Assistente Administrativo, Assistente Social, Auxiliar de Saúde Bucal, Cirurgião Dentista, Contador, Educador Físico, Enfermeiro, Enfermeiro Especialista em Saúde Mental, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Dermatologista/Hansenologista, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Mastologista/Cirurgião da Mama, Médico Ortopedista/Traumatologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra/Neurocirurgião/Neuropediatra, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Cardiovascular, Médico Cirurgião Vascular/Angiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Cirurgião Pediátrico, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Geriatra, Médico Hematologista, Médico Infectologista, Médico Nefrologista, Médico Neurocirurgião, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Proctologista, Médico Psiquiatra, Médico Psiquiatra CAPS II, Médico Reumatologista, Médico Urologista, Motorista, Nutricionista, Odontólogo Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial, Odontólogo Cirurgião Dentista/Paciente Especial, Odontólogo Endodontista, Pedagogo, Procurador Jurídico, Psicólogo, Técnico de Contabilidade, Técnico de Enfermagem, Técnico de Informática, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho, Terapeuta Ocupacional.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será executado pela FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, obedecidas às normas deste edital, acompanhados por meio de uma Comissão especialmente designada para esse fim, conforme resolução nº 88/2025.

1.2. O concurso público de que trata este edital compreenderá a seguinte fase:

a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. Todas as etapas serão realizadas na cidade de Francisco Beltrão - PR, em local e horário a ser divulgado mediante edital específico a ser publicado no momento oportuno, podendo caso as escolas disponíveis para realização das provas não atenderem a demanda, serem utilizadas escolas de cidades vizinhas.

1.4. Todos os atos pertinentes ao presente Concurso Público serão publicados nos endereços eletrônicos <https://fadct.selecao.net.br> e www.consud.org, Órgão Oficial Eletrônico do Consórcio e afixados na sede do CONSUD até a homologação final do concurso. Os atos de convocação serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Consórcio.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

1.6. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.7. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até (05) cinco dias a contar da sua publicação, no período compreendido entre as 08:00 horas do primeiro dia e as 17:30 horas do quinto dia contados a partir de sua publicação, a qual deverá ser apresentada conforme orientações disponibilizadas no site <https://fadct.selecao.net.br>, no link referente ao Concurso Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD).

2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE

NÍVEL SUPERIOR

EMPREGO PÚBLICO	SALÁRIO	TAXA INSC.	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Analista em Informática	R\$ 4.655,15	R\$ 160,00	CR	40	Graduação na área de Tecnologia da informação.
Assistente Social	R\$ 4.655,15	R\$ 160,00	CR	30	Graduação em serviço social e registro profissional no órgão de classe.
Cirurgião Dentista	R\$ 4.655,15	R\$ 160,00	CR	40	Graduação em odontologia e registro no órgão de classe.
Contador	R\$ 7.390,83	R\$ 160,00	CR	40	Graduação em ciências contábeis registro no órgão de classe.
Educador Físico	R\$ 4.655,15	R\$ 160,00	CR	40	Graduação de bacharelado em educação física e registro profissional no órgão de classe.
Enfermeiro	R\$ 4.655,15	R\$ 160,00	1	40	Graduação em enfermagem e registro profissional no órgão de classe.
Enfermeiro Especialista em Saúde Mental	R\$ 4.954,38	R\$ 160,00	CR	40	Graduação em enfermagem, especialização em saúde mental e registro ativo no respectivo conselho profissional competente
Farmacêutico	R\$ 4.655,15	R\$ 160,00	CR	40	Graduação em farmácia e registro profissional no órgão de classe.
Fisioterapeuta	R\$ 4.655,15	R\$ 160,00	1	30	Graduação em fisioterapia e registro profissional no órgão de classe.
Fonoaudiólogo	R\$ 4.655,15	R\$ 160,00	1	40	Graduação em fonoaudiologia e registro profissional no órgão de classe.
Médico Cardiologista	R\$ 5.627,73	R\$ 160,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em cardiologia e registro profissional no órgão de classe.
Médico Cirurgião Cardiovascular	R\$ 5.627,73	R\$ 160,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em cirurgia cardiovascular e registro profissional no órgão de classe.
Médico Cirurgião Geral	R\$ 5.627,73	R\$ 160,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em cirurgia geral e registro profissional no órgão de classe.

Médico Cirurgião Pediátrico	R\$ 2.813,87	R\$ 160,00	1	8	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em cirurgia pediátrica e registro profissional no órgão de classe
Médico Cirurgião Vascular / Angiologista	R\$ 5.627,73	R\$ 160,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em cirurgia Vascular / Angiologia e registro profissional no órgão de classe.
Médico Clínico Geral	R\$ 15.206,97	R\$ 160,00	CR	40	Graduação em medicina e registro no órgão de classe.
Médico Dermatologista	R\$ 5.627,73	R\$ 160,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em dermatologia e registro profissional no órgão de classe.
Médico Dermatologista / Hansenologista	R\$ 2.813,87	R\$ 160,00	1	8	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em Dermatologia/Hanseneologia e registro profissional no órgão de classe.
Médico do Trabalho	R\$ 2.813,87	R\$ 160,00	1	8	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em medicina do trabalho registro profissional no órgão de classe
Médico Endocrinologista	R\$ 5.627,73	R\$ 160,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em endocrinologia e registro profissional no órgão de classe.
Médico Gastroenterologista	R\$ 5.627,73	R\$ 160,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em Gastroenterologia e registro profissional no órgão de classe.
Médico Geriatria	R\$ 5.627,73	R\$ 160,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em geriatria e registro profissional no órgão de classe.
Médico Ginecologista / Obstetra	R\$ 5.627,73	R\$ 160,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em ginecologia / obstetrícia e registro profissional no órgão de classe.
Médico Hematologista	R\$ 2.813,87	R\$ 160,00	1	8	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em hematologia e registro profissional no órgão de classe.
Médico Infectologista	R\$ 5.627,73	R\$ 160,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em infectologia e registro profissional no órgão de classe.
Médico Mastologista / Cirurgião da Mama	R\$ 5.627,73	R\$ 160,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em mastologia/cirurgia da mama e registro profissional no órgão de classe.
Médico Nefrologista	R\$ 2.813,87	R\$ 160,00	1	8	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em nefrologia e registro profissional no órgão de classe.
Médico Neurocirurgião	R\$ 5.627,73	R\$ 160,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em neurocirurgia e registro profissional no órgão de classe.

Médico Neurologista	R\$ 5.627,73	R\$ 160,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em neurologia e registro profissional no órgão de classe.
Médico Oftalmologista	R\$ 5.627,73	R\$ 160,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em oftalmologia e registro profissional no órgão de classe.
Médico Ortopedista / Traumatologista	R\$ 5.627,73	R\$ 160,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em ortopedia / traumatologia e registro profissional no órgão de classe
Médico Otorrinolaringologista	R\$ 5.627,73	R\$ 160,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em Otorrinolaringologia e registro profissional no órgão de classe.
Médico Pediatra	R\$ 5.627,73	R\$ 160,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em pediatria e registro profissional no órgão de classe.
Médico Pediatra / Neurocirurgião / Neuropediatra	R\$ 2.813,87	R\$ 160,00	1	8	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em pediatria/neurocirurgião/neuro/pediatria e registro profissional no órgão de classe.
Médico Pneumologista	R\$ 5.627,73	R\$ 160,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em Pneumologia e registro profissional no órgão de classe.
Médico Proctologista	R\$ 2.813,87	R\$ 160,00	1	8	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em proctologia e registro profissional no órgão de classe.
Médico Psiquiatra	R\$ 5.627,73	R\$ 160,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em psiquiatria e registro profissional no órgão de classe.
Médico Psiquiatra CAPS II	R\$ 7.034,69	R\$ 160,00	1	20	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em psiquiatria e registro profissional no órgão de classe.
Médico Reumatologista	R\$ 5.627,73	R\$ 160,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em reumatologia e registro profissional no órgão de classe.
Médico Urologista	R\$ 5.627,73	R\$ 160,00	1	16	Graduação em medicina; prova de título e ou residência médica em urologia e registro profissional no órgão de classe.
Nutricionista	R\$ 4.655,15	R\$ 160,00	CR	40	Graduação em nutrição e registro profissional no órgão de classe.
Odontólogo Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial	R\$ 4.655,15	R\$ 160,00	CR	20	Graduação em odontologia + título de especialista em traumatologia Bucomaxilo-Facial e registro profissional no órgão de classe.
Odontólogo Cirurgião Dentista / Paciente Especial	R\$ 4.655,15	R\$ 160,00	CR	20	Graduação em odontologia + título de dentista/paciente especial e registro profissional no órgão de classe.
Odontólogo Endodontista	R\$ 4.655,15	R\$ 160,00	CR	20	Graduação em odontologia + título de especialista em endodontia e registro profissional no órgão de classe.
Pedagogo	R\$ 4.149,35	R\$ 160,00	CR	40	Graduação em pedagogia

Procurador Jurídico	R\$ 5.279,20	R\$ 160,00	CR	20	Graduação em direito e registro no órgão de classe.
Psicólogo	R\$ 4.655,15	R\$ 160,00	1	40	Graduação em psicologia e registro profissional no órgão de classe
Terapeuta Ocupacional	R\$ 4.655,15	R\$ 160,00	1	30	Graduação em terapia ocupacional e registro profissional no órgão de classe.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

EMPREGO PÚBLICO	SALÁRIO	TAXA INSC.	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Assistente Administrativo	R\$ 2.545,85	R\$ 130,00	1	40	Ensino médio completo
Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 2.621,75	R\$ 130,00	CR	40	Formação no curso auxiliar em saúde bucal e registro profissional no órgão de classe.
Técnico de Contabilidade	R\$ 4.028,96	R\$ 130,00	CR	40	Formação no curso técnico em contabilidade e registro profissional no órgão de classe.
Técnico de Enfermagem	R\$ 2.621,75	R\$ 130,00	1	40	Formação no curso técnico em enfermagem e registro profissional no órgão de classe.
Técnico de Informática	R\$ 2.621,75	R\$ 130,00	1	40	Formação no curso profissionalizante de técnico em informática
Técnico em Radiologia	R\$ 2.902,10	R\$ 130,00	CR	20	Formação no curso técnico em radiologia e registro profissional no órgão de classe.
Técnico em Segurança do Trabalho	R\$ 2.621,75	R\$ 130,00	CR	40	Formação no curso técnico em segurança do trabalho e registro profissional no órgão de classe.

NÍVEL FUNDAMENTAL

EMPREGO PÚBLICO	SALÁRIO	TAXA INSC.	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Motorista	R\$ 2.598,61	R\$ 100,00	CR	40	Ensino fundamental completo, CNH "D" ou superior e Curso de Transporte Coletivo de Passageiros.

*CR – Cadastro Reserva

2.1. O cadastro reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no concurso público, que poderão ser convocados futuramente para realizar avaliação médica e posterior nomeação, conforme quantitativo de vagas autorizado.

2.2. A convocação dos integrantes do cadastro reserva obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados.

2.3. A nomeação dos candidatos integrantes do cadastro reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes à avaliação médica.

2.4. Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do cadastro permitir a aplicação dos percentuais de vagas previstos neste Edital serão convocados candidatos / pessoas com deficiência e afrodescendente.

2.5. A inclusão no cadastro reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e nomeação, ficando reservado ao CONSUD o direito de proceder às nomeações, em

número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

2.6. O candidato incluso no cadastro reserva não será convocado pessoalmente para quaisquer atos decorrentes do Concurso Público até homologação final do processo, sendo todos os atos publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Consórcio. Após a homologação final do concurso, o candidato que compõe o cadastro de reserva será convocado através de edital publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Consórcio, devendo comparecer pessoalmente na sede do CONSUD.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NEGROS E INDÍGENAS

3.1. Das vagas destinadas ao emprego público e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão reservadas a pessoas com deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), a primeira vaga para pessoas com deficiência se dará na quinta vaga;

3.1.1. se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.1.2. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que as atribuições do emprego público pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de conformidade com o Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.

3.1.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3.1.4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) declarar-se pessoa com deficiência no ato da sua inscrição;

b) O candidato deverá apresentar laudo médico ou documento equivalente que comprove a deficiência, emitido nos últimos 12 meses, dispensada a exigência de contemporaneidade quando se tratar de deficiência permanente ou irreversível. A documentação deverá ser anexada em campo próprio no sistema eletrônico de inscrições, admitindo-se, subsidiariamente, o envio por meio físico quando houver impossibilidade técnica devidamente justificada, impreterivelmente até **30 de julho de 2026**.

c) o candidato, pessoa com deficiência, que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, até **30 de julho de 2026**, na forma do subitem 4.4.8.1, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.2.1. O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.2.2. O candidato, pessoa com deficiência, poderá requerer na forma do subitem 4.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.2.3. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.2.4. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos da <https://fadct.selecao.net.br> e www.consud.org na ocasião da homologação das inscrições.

3.2.5. O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2.6. O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.

3.2.7. A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias e a inscrição será processada como de candidato não pessoa com deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

3.3. DA PERÍCIA MÉDICA

3.3.1. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, quando convocados para assumir o emprego público deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do CONSUD, formada por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.3.2. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos de acordo com a deficiência apresentada.

3.3.3. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo CONSUD por ocasião da realização da perícia médica.

3.3.4. Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

3.3.5. Perderá a vaga de pessoa com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.3, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

3.3.6. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral por emprego público.

3.3.7. A compatibilidade entre as atribuições do emprego público e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.3.8. O candidato pessoa com deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência por incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego público será demitido.

3.3.9 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por emprego público.

3.3.10 As vagas definidas nos subitens 2 e 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por emprego público.

3.4. NEGROS E INDÍGENAS

3.4.1. À população negra e povos indígenas, serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas e daquelas criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, nos termos da Lei Municipal n.º 5.035, de 11 de setembro de 2023.

3.4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

3.4.3. No decorrer da validade do concurso, o candidato classificado em 1º lugar na lista destas vagas reservadas será convocado para ocupar a 6ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados na condição de negros e indígenas serão convocados para ocupar a 16ª, a 26ª, a 36ª vaga e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

3.4.4. Os candidatos que se inscreverem como pessoas negras ou indígenas e forem admitidos através da lista de classificação geral não serão computados para efeito do preenchimento dos cargos reservados.

3.4.5. Podem concorrer às vagas reservadas às Pessoas Negras ou Indígenas:

a) Os candidatos que se autodeclararem como pessoas negras (pretas ou pardas) no ato da inscrição, conforme modelo do Anexo IV, considerando as categorias raciais definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que apresentarem o fenótipo desse grupo racial;

b) Os candidatos que se autodeclararem como indígena no ato da inscrição, considerando os requisitos adotados pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e que apresentem, ao menos, cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou Declaração de Pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada pela liderança competente, conforme modelo do Anexo V deste Edital.

3.4.6. A autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como pessoa negra.

3.4.7. A avaliação da autodeclaração como pessoa negra será pautada exclusivamente no critério fenotípico.

3.4.8. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato autodeclarado pessoa negra ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

3.4.9. A banca examinadora, reserva-se o direito, se necessário, de solicitar imagem fotográfica ou similar, para auferir a efetiva correspondência de identidade fenotípica do candidato autodeclarado pessoa negra.

3.4.10. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade, logo, terá validade somente para este concurso, podendo ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, quando pessoa negra, ou documentos, quando pessoa indígena.

3.4.11. A presunção relativa de veracidade prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito do seu fenótipo, quando pessoa negra, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.

3.4.12. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4.13. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras ou indígenas, conforme determinado no subitem 3.6.5, deixará de concorrer às vagas reservadas e passará a integrar a listagem de ampla concorrência.

3.4.14. O candidato que se autodeclarar pessoa negra ou indígena participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à prova aplicada, ao seu conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e todas as demais normas de regência do concurso público.

3.4.15. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada a reserva, no momento da inscrição.

3.4.16. Os candidatos inscritos como pessoa negra ou Indígena concorrerão concomitantemente aos cargos reservados à pessoa com deficiência, caso atendam a essa condição.

3.4.17. O candidato inscrito como pessoa negra ou indígena, se aprovado no concurso público, terá seu nome divulgado tanto na lista geral dos aprovados quanto na lista específica dos candidatos pessoa negra ou indígena aprovados.

3.4.18. Os candidatos negros ou indígenas convocados dentro do número de cargos oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento dos cargos reservados.

3.4.19. Em caso de desistência ou desclassificação de candidato negro e indígena convocado, será convocado o candidato posteriormente classificado.

3.4.20. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados para a reserva de vagas às pessoas negras e indígenas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação de ampla concorrência.

3.4.21. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o inciso 3.3.5, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I - se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

II - se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

4. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. As inscrições serão:

4.1.1. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, solicitada no período **entre 09 horas do dia 21 de junho de 2026 e 23 horas e 59 minutos do dia 30 de julho de 2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.2. A FADCT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.3. O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da impressão do boleto bancário, o qual faz parte do processo de inscrição.

4.1.4. O boleto bancário estará disponível para impressão logo após o preenchimento da ficha de inscrição.

4.1.5. O boleto pode ser pago preferencialmente nas Casas Lotéricas.

4.1.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **31 de julho de 2026**.

4.1.7. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.2. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

4.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>.

4.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

O candidato poderá realizar uma única inscrição.

4.4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo emprego público. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração após o pagamento da taxa de inscrição.

4.4.2. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

4.4.3. É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.4.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADCT do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.4.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência do CONSUD.

4.4.7. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, com exceção do candidato que atender os requisitos:

I - constantes na Lei Federal nº 13.656/2018, Decreto Federal nº 11016/2022: os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou

II – constantes na Lei Federal nº 13.656/2018 e Lei Estadual do Paraná nº 19293/2017 e posteriores alterações: os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; ou

III - constantes na Lei Estadual do Paraná nº 19.293/2017 e posteriores alterações: os candidatos doadores de sangue em Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculada ao SUS; ou

IV - constantes na Lei Estadual do Paraná nº 19.196/2017: os candidatos eleitores que foram convocados e nomeados, que tenha prestado serviço eleitoral, em dois eventos nos últimos dois anos.

4.4.7.1. O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período compreendido entre as **09 horas do dia 21 de junho de 2026 até as 16h00min do dia 23 de junho de 2026**, diretamente no site <https://fadct.selecao.net.br> no link específico para a solicitação da isenção da taxa de inscrição e ainda, realizar a inscrição regular no site <https://fadct.selecao.net.br>, sob pena de nulidade do pedido de isenção.

4.4.7.2. A solicitação do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento de requerimento onde o interessado deverá informar seus dados pessoais e ainda:

i) CadÚnico: a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo; b) A comprovação para solicitação de isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link cadastro único (dataprev.gov.br); ou

ii) Doadores de Medula Óssea: a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; b) anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato cadastrado como Doador de Medula Óssea, no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. No comprovante deverá conter nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação; ou

iii) Doadores de Sangue: a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; b) anexar declaração expedida pelo Hemocentro de seu respectivo Estado, ou outro banco de doação da rede hospitalar de outro Estado, onde deverá constar o nome completo do candidato, bem como número de seu CPF, número de cadastro, e data(s) da(s) doação(ções), que comprove sua condição de doador regular há no mínimo 06 (seis) meses. Para fazer jus a isenção, o doador terá que ter realizado no mínimo duas doações nos últimos doze (12) meses da publicação deste Edital; ou

iv) Eleitor convocado e nomeado: a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; b) anexar cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral do Estado em que for eleitor, na qual deverá constar o nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

4.4.7.3. O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no dia **24 de junho de 2026**, às 19 horas, no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>.

4.4.7.4. Caberá pedido de reconsideração face ao indeferimento do pedido de isenção se protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado. Período compreendido entre os dias **25 a 26 de junho de 2026**.

4.4.7.5. A Comissão Executora do Concurso Público procederá à análise dos pedidos de reconsideração e publicará o resultado no dia **29 de junho de 2026**, às 19 horas, nos endereços <https://fadct.selecao.net.br> e www.consud.org.

4.4.7.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente poderá participar do concurso público mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para o emprego público de interesse.

4.4.7.7. A declaração falsa ou inexata de dados ou documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela derivados, independente de sanções penais correlatas.

4.4.8. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.4.8.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, anexar, até o **30 de julho de 2026** impreterivelmente, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. A documentação deverá ser anexada em campo próprio no sistema eletrônico de inscrições, admitindo-se, subsidiariamente, o envio por meio físico quando houver impossibilidade técnica devidamente justificada.

4.4.8.2. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.4.8.3. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego público por ocasião da contratação.

4.4.8.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá anexar cópia da certidão de nascimento da criança, até o dia **30 de julho de 2026**, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.4.8.5. A FADCT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.4.8.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.4.8.7. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada nos endereços eletrônicos <https://fadct.selecao.net.br> e www.consud.org, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

4.4.8.8. O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico na forma informada no edital que divulgar a relação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.8.9. A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5. O CONCURSO ABRANGERÁ:

a) prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório compreendendo: Conhecimento Específico (CE), Língua Portuguesa (LP), Matemática (MAT) e Conhecimentos Gerais (CG), conforme demonstrado abaixo.

Emprego público	Tipos de Prova				
	CE	LP	MAT	CG	
Analista em Informática	20	10	05	05	Objetiva
Assistente Administrativo	15	05	05	05	Objetiva
Assistente Social	20	10	05	05	Objetiva
Auxiliar de Saúde Bucal	15	05	05	05	Objetiva

Cirurgião Dentista	20	10	05	05	Objetiva
Contador	20	10	05	05	Objetiva
Educador Físico	20	10	05	05	Objetiva
Enfermeiro	20	10	05	05	Objetiva
Enfermeiro Especialista em Saúde Mental	20	10	05	05	Objetiva
Farmacêutico	20	10	05	05	Objetiva
Fisioterapeuta	20	10	05	05	Objetiva
Fonoaudiólogo	20	10	05	05	Objetiva
Médico Cardiologista	20	10	05	05	Objetiva
Médico Cirurgião Cardiovascular	20	10	05	05	Objetiva
Médico Cirurgião Geral	20	10	05	05	Objetiva
Médico Cirurgião Pediátrico	20	10	05	05	Objetiva
Médico Cirurgião Vascular/Angiologista	20	10	05	05	Objetiva
Médico Clínico Geral	20	10	05	05	Objetiva
Médico Dermatologista	20	10	05	05	Objetiva
Médico Dermatologista/Hanseneologista	20	10	05	05	Objetiva
Médico do Trabalho	20	10	05	05	Objetiva
Médico Endocrinologista	20	10	05	05	Objetiva
Médico Gastroenterologista	20	10	05	05	Objetiva
Médico Geriatria	20	10	05	05	Objetiva
Médico Ginecologista/Obstetra	20	10	05	05	Objetiva
Médico Hematologista	20	10	05	05	Objetiva
Médico Infectologista	20	10	05	05	Objetiva
Médico Mastologista/Cirurgião da Mama	20	10	05	05	Objetiva
Médico Nefrologista	20	10	05	05	Objetiva
Médico Neurocirurgião	20	10	05	05	Objetiva
Médico Neurologista	20	10	05	05	Objetiva
Médico Oftalmologista	20	10	05	05	Objetiva
Médico Ortopedista/Traumatologista	20	10	05	05	Objetiva
Médico Otorrinolaringologista	20	10	05	05	Objetiva
Médico Pediatra	20	10	05	05	Objetiva
Médico Pediatra/Neurocirurgião/Neuropediatra	20	10	05	05	Objetiva
Médico Pneumologista	20	10	05	05	Objetiva
Médico Proctologista	20	10	05	05	Objetiva
Médico Psiquiatra	20	10	05	05	Objetiva
Médico Psiquiatra CAPS II	20	10	05	05	Objetiva
Médico Reumatologista	20	10	05	05	Objetiva
Médico Urologista	20	10	05	05	Objetiva
Motorista		10	10	10	Objetiva
Nutricionista	20	10	05	05	Objetiva
Odontólogo Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial	20	10	05	05	Objetiva
Odontólogo Cirurgião Dentista/Paciente Especial	20	10	05	05	Objetiva

Odontólogo Endodontista	20	10	05	05	Objetiva
Pedagogo	20	10	05	05	Objetiva
Procurador Jurídico	20	10	05	05	Objetiva
Psicólogo	20	10	05	05	Objetiva
Técnico de Contabilidade	15	05	05	05	Objetiva
Técnico de Enfermagem	15	05	05	05	Objetiva
Técnico de Informática	15	05	05	05	Objetiva
Técnico em Radiologia	15	05	05	05	Objetiva
Técnico em Segurança do Trabalho	15	05	05	05	Objetiva
Terapeuta Ocupacional	20	10	05	05	Objetiva

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva valerá 100 pontos e abrangerá os conteúdos constantes no Anexo I deste edital.

6.2. Será observada a seguinte quantidade e valoração das questões:

6.2.1. Para os empregos públicos de nível superior e especialização deste edital, serão 40 questões, com 05 alternativas (a, b, c, d, e), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

Matéria	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Conhecimento Específico	20	3,0	60,00
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	05	2,0	10,00
Conhecimentos gerais	05	2,0	10,00
Total	40	-	100,00

6.2.2. Para os empregos públicos de nível médio/técnico deste edital, serão 30 questões, com 05 alternativas (a, b, c, d, e), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

Matéria	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Conhecimento Específico	15	4,0	60,00
Língua Portuguesa	05	3,0	15,00
Matemática	05	3,0	15,00
Conhecimentos gerais	05	2,0	10,00
Total	30	-	100,00

6.2.3. Para o emprego público de nível fundamental deste edital, serão 30 questões, com 05 alternativas (a, b, c, d, e), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

Matéria	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Língua Portuguesa	10	4,0	40,00

Matemática	10	3,0	30,00
Conhecimentos gerais	10	3,0	30,00
Total	30	-	100,00

6.3. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.5. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.6. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

6.6.1. O candidato é, ainda, responsável para no momento em que receber o caderno da prova objetiva, conferir se a mesma confere com o emprego público para o qual concorre e se o caderno de prova possui a quantidade de questões correta, havendo alguma divergência deverá imediatamente informar ao fiscal de sala, não possuindo validade qualquer reclamação posterior caso a mesma não seja realizada no momento do recebimento da prova.

6.7. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FADCT devidamente treinado.

6.8. Os locais e o horário de realização das provas objetivas estarão disponíveis para consulta na Internet, nos endereços <https://fadct.selecao.net.br> e www.consud.org, a partir da data provável de **04 de setembro de 2026**.

6.8.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados e, se quiser imprimir seu comprovante de inscrição.

6.8.2. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela FADCT.

6.8.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.8.4. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com 01 hora de antecedência ao início da prova, portando documento de identificação (Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade ou Passaporte brasileiro ou carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade ou Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997 ou Certificado de Reservista com foto ou Carteiras de Identificação das Forças Armadas ou Carteiras de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil). Comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

6.8.5. A Comissão do Concurso poderá permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, apenas com documento de identificação citados no item anterior, caso seu nome conste da lista de presença.

6.8.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.8.7. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.8.4 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.8.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.8.9. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.8.10. Os portões ou portas de acesso ao local de prova serão fechados 20 minutos antes do início das provas.

6.9. As provas objetivas terão a duração de 3 horas e serão aplicadas na data provável de **13 de setembro 2026**.

6.10. A FADCT poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 6.8.1 deste edital.

6.11. O resultado final das provas objetivas será publicado nos endereços eletrônicos <https://fadct.selecao.net.br> e www.consud.org.

6.12. Será considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a **50,00 pontos**. Os candidatos que não atingirem essa nota mínima serão eliminados do concurso público.

6.13. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.14. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento do portão.

6.15. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

6.15.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

6.16. A FADCT fará o controle do tempo de prova por intermédio dos fiscais de sala.

6.17. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.18. O candidato deverá ao término da prova, entregar todo o material recebido para sua realização, sendo caderno de provas e cartão resposta, não podendo levar consigo esse material.

6.18.1. Um exemplar do caderno de prova estará disponível para o candidato na área do candidato durante o período de recurso das questões da prova objetiva.

6.18.2. O caderno de provas, o qual não é objeto de correção será incinerado após a homologação do resultado final, sendo arquivado o cartão resposta, objeto de correção e demais documentos administrativos.

6.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.20. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

6.21. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

6.22. Será eliminado do concurso o candidato que, utilizar, manusear, acionar ou mantiver consigo, fora do envelope de segurança fornecido pela organização, aparelho eletrônico ou qualquer equipamento vedado durante a realização da prova.

6.22.1. A FADCT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

6.22.2. A FADCT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

6.22.3. A FADCT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

6.23. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para providências necessárias.

6.24. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura e ou digital quando necessário;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
- n) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico quando necessário.

6.25. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.26. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.27. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato aprovado, convocado e nomeado por tempo indeterminado, será submetido ao Regime Geral da Previdência e seguirá as regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Regimento Interno, Resoluções e Legislações do CONSUD.

7.2. Os contratos poderão ser rescindidos conforme previsto em regime de Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Regimento Interno, Resoluções e legislações do CONSUD e nos seguintes casos:

7.2.1. Acumulação ilegal de cargos conforme legislação pertinente;

7.2.2. Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;

7.2.3. Renúncia ou cancelamento do contrato de rateio, assinado por iniciativa dos municípios consorciados;

7.2.4. Extinção dos Programas, por parte do Governo Federal ou Estadual.

7.3. A jornada de trabalho, poderá ser através de escala de trabalho, a ser definida pelo CONSUD, podendo ser inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno.

7.4. O candidato após assumir o emprego público será submetido ao estágio probatório de 3 (três) anos de acordo com as condições constantes do Regimento Interno, Resoluções e legislações do CONSUD.

8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGO PÚBLICOS

8.1. O conteúdo programático está previsto no Anexo I deste edital, bem como as atribuições dos empregos públicos constantes no Anexo II.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

10. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

10.1. A nota final no concurso (NFC) será calculada por meio das seguintes fórmulas, como segue abaixo:

10.1.1. Para todos os empregos públicos, será $NFC = NFPO$, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas.

10.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (NFC), observados os critérios de desempate deste edital.

10.3. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência ou afrodescendentes e tiverem suas inscrições assim homologadas, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate na nota final no concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a)** tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b)** obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c)** obtiver a maior nota na disciplina de Português;
- d)** obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;

11.1.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11.1.2. Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio.

12. DA DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. A nota da prova objetiva será divulgada nos sites <https://fadct.selecao.net.br> e www.consud.org.

12.2. A classificação final será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Consórcio e nos sites <https://fadct.selecao.net.br> e www.consud.org.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, a partir das 19 horas do primeiro dia útil subsequente a realização da prova objetiva.

13.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.

13.3. Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o meio eletrônico, na forma informada no edital que divulgar as notas da prova objetiva e seguir as instruções ali contidas.

13.4. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabaritos serão divulgadas nos endereços eletrônicos <https://fadct.selecao.net.br> e www.consud.org quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, devendo o candidato acessar a área do candidato para visualizar sua resposta.

13.5. O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados provisórios nas demais fases (homologação das inscrições, questões da prova objetiva, nota da prova objetiva, classificação preliminar e outras publicações) do concurso disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses resultados, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios através do site <https://fadct.selecao.net.br>, área do candidato, aba recursos, e suas respostas serão visualizadas na mesma área do candidato, pela mesma forma de acesso.

13.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

13.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.6.2. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.6.3. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6.4. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6.5. Não será aceito recurso que não esteja de acordo com este edital ou na forma estipulada nos editais que informarem seu procedimento e estiverem fora do prazo.

13.6.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

13.6.7. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. A convocação dos candidatos será feita através de Edital de Convocação por meio de publicação no site da Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD e no Diário Oficial Eletrônico do Consórcio, o candidato deverá apresentar-se à CONSUD em até 07 dias úteis, a contar da publicação do edital de convocação.

14.2. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se ao CONSUD o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

14.3. Caso o candidato admitido para assumir a vaga não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não se apresente no prazo estipulado no item 14.1, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo emprego público e o candidato será automaticamente eliminado deste concurso público.

15. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- a)** ser aprovado no Concurso Público;
- b)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c)** no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
- d)** ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e)** apresentar os documentos comprovando a escolaridade e demais requisitos exigidos para a função;
- f)** estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g)** estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

- h)** não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- i)** não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- j)** não acumular emprego público ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
- k)** não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;
- l)** não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações;
- m)** apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação.

16. DA NOMEAÇÃO E POSSE

16.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão convocados mediante Edital, contendo dia, hora e local, para que apresentem os documentos relacionados neste Edital e no Edital de Convocação.

16.2. A convocação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.

16.3. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão nomeados de acordo com o Regime Geral de Previdência.

16.4. O candidato somente poderá iniciar suas atividades na unidade após a nomeação e posse.

16.5. O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no item 15, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender qualquer das exigências.

16.6. Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para nomeação, serão submetidos a exames médicos admissionais podendo ser exigidos exames neurológicos, de acordo com a função, a serem realizados por médico ou clínica credenciada pelo CONSUD, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.

16.7. O candidato na condição de pessoa portadora de deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para nomeação, será submetido a uma avaliação Médica, para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas conforme item 3.3 deste edital.

16.8. Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função.

16.9. Para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa portadora de deficiência e afrodescendente observar-se-á, primeiramente, se previsto para a função, o número de vagas ofertadas neste Edital para os candidatos enquadrados nesta condição.

16.9.1. Havendo necessidade de nomeação de servidores além do limite de vagas (geral) ofertadas neste Edital, para apuração do número de vagas a ser destinada aos candidatos inscritos como pessoa portadora de deficiência e afrodescendente, utilizar-se-á o critério estabelecido no item 16.9.2 e 16.9.3, respectivamente.

16.9.2. A cada 10 (dez) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada emprego público ofertadas neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa portadora de deficiência, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.

16.9.3. A cada 10 (dez) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada emprego público ofertadas neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa afrodescendente, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.

16.10. A Administração do CONSUD reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados e classificados, segundo critérios de oportunidade e necessidades.

16.11. Por ocasião da convocação, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

16.12. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

17.2. Os candidatos quando da inscrição aceitam se submeter a todas as regras contidas neste edital e posteriores publicações, além de obedecer a toda previsão legal objeto de seleção de pessoal do CONSUD, dentre outras previsões que o mesmo dispuser.

17.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial Eletrônico do Consórcio e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <https://fadct.selecao.net.br> e www.consud.org até a homologação final do concurso.

17.4. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Concursos da FADCT, por meio do telefone disponível no site, ou via Internet, no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>.

17.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

17.6. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

17.7. O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a FADCT enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Concursos da FADCT, e perante o Departamento de Recursos Humanos do CONSUD, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

17.8. Os casos omissos serão resolvidos pela FADCT e pela Comissão Especial de Avaliação do CONSUD.

17.9. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes no Anexo I deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação da prova objetiva.

17.10. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

17.11. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato.

Francisco Beltrão - PR, 22 de junho de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Presidente CONSUD

ANEXO III – CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Abertura na imprensa oficial/escrita/site da FADCT	15/06/2026
Prazo de Impugnação do Edital	16/06 a 20/06/2026
Abertura de inscrições, pela internet.	21/06/2026
Início e término do período de inscrição	21/06 a 30/07/2026
Prazo para pagamento do boleto das inscrições	31/07/2026
Prazo para envio dos laudos médicos dos portadores de deficiência	30/07/2026
Início e término dos pedidos de isenção	21/06 a 23/06/2026
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos	24/06/2026
Prazo para recurso de pedido de isenção indeferido	25 e 26/06/2026
Divulgação dos pedidos de isenção RECURSOS (se houver)	29/06/2026
Edital de DEFERIMENTO das inscrições	04/08/2026
Prazo para recurso contra o DEFERIMENTO das inscrições	05 e 06/08/2026
Divulgação dos RECURSOS contra o resultado das inscrições (se houver)	07/08/2026
Edital de Ensalamento (data, local e horário das provas objetivas)	04/09/2026
Data de Aplicação da PROVA OBJETIVA	13/09/2026
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	14/09/2026
Prazo para recursos contra o gabarito da prova objetiva	15 e 16/09/2026
Respostas dos recursos do gabarito preliminar	28/09/2026
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	28/09/2026
Edital de divulgação do Resultado da Prova Objetiva	30/09/2026
Prazo para recurso contra o resultado da Prova Objetiva	01 e 02/10/2026
Respostas dos recursos da Nota da Prova Objetiva	05/10/2026
Edital de divulgação do Resultado da Classificação final	06/10/2026
Prazo para recurso contra o resultado da Classificação final	07 e 08/10/2026
Respostas dos recursos da Classificação final	09/10/2026
Divulgação da Homologação Final	13/10/2026